



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**PORTARIA Nº 1664, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

### **NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 212/2017 que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Corpo Técnico com atuação no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Jaguarão para os fins específicos entabulados no inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** o Corpo Técnico, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 35 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto nº 212/2017, resolveu designar servidores deste Município para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com as Organizações Sociais da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o Memorando 517/2017 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

- **Silvia Gonzalez** – Assessora Jurídica
- **Claudinei Martins Rocha** – Servidor municipal
- **Elizangela Isquierdo** – Secretária Adjunta da SDSH

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão não receberam gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II – Realizar visitas *in loco* às entidades;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

**Art. 3º** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º** Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 5º** A Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria é formada para monitorar e avaliar todos os termos de parceria firmado pelo município.

**Art. 6º** As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se